

Se quiser receber gratuitamente estes estudos semanais inscreva-se em www.eugeniorosa.com

AS DESIGUALDADES NA REPARTIÇÃO DOS RENDIMENTOS NÃO PARAM DE AUMENTAR EM PORTUGAL COM OS GOVERNOS DO PSD/CDS E DO PS SEGUNDO O MINISTÉRIO DAS FINANÇAS, E A NECESSIDADE DE UMA REFORMA FISCAL URGENTE

Depois de muito adiar, certamente com o objetivo de esconder o agravamento das desigualdades na distribuição de rendimentos no nosso país que é possível detetar através da análise das estatísticas do IRS, o Ministério das Finanças acabou por divulgar finalmente as estatísticas do IRS de 2018 tendo, para isso, levado quase dois anos. E elas revelam efetivamente uma crescente desigualdade na distribuição dos rendimentos no nosso país seja com governos PSD/CDS ou PS. É isso que vamos mostrar neste estudo utilizando essas estatísticas oficiais do Ministério das Finanças.

90,5% DOS RENDIMENTOS DECLARADOS PARA EFEITOS DE IRS TÊM COMO ORIGEM OS RENDIMENTOS DO TRABALHO E DE PENSÕES E OS RENDIMENTOS DE O CAPITAL E PROPRIEDADE SÃO APENAS 9,5%

A primeira injustiça começa quando a própria lei permite que os rendimentos de capital e de propriedade não sejam englobados para efeitos de IRS, o que possibilita aos detentores destes rendimentos escolher a taxa de IRS mais baixa: se englobar a taxa pode alcançar 48,5%, se não englobar é aplicada a taxa máxima de 28%. Assim, o proprietário destas categorias de rendimento tem a liberdade, dado por uma disposição aberrante do Código de IRS (*as chamadas taxas especiais, art.º72 do CIRS*) de escolher livremente a taxa que quiser, que naturalmente é a mais baixa. O quadro 1 mostra as consequências desta norma do Código do IRS

Quadro 1 - Distribuição dos rendimentos por categorias declarados para efeitos de IRS - 2011/2018					
Categorias	2011 Milhões €	2015 Milhões€	2016 Milhões€	2017 Milhões€	2018 Milhões€
A - Trabalho dependente	55 403	51 711	54 444	57 366	60 802
B- Rend. Ativ. Comerciais, industriais, agrícolas, prestação de serviços	4 793	4 112	4 393	4 728	5 010
E - Rendimentos de capitais	65	144	131	161	226
F -Rendas de predios	2 975	1 511	1 775	1 939	2 194
G- Mais-valias, indemnizações	489	633	861	1 275	1 672
H - Pensões	20 820	24 366	24 637	24 961	25 612
TOTAL	84 545	82 475	86 243	90 430	95 517
A - Rendimentos do trabalho - % do Total	65,5%	62,7%	63,1%	63,4%	63,7%
A+H - Rendimentos do trabalho e pensões -% do Total	90,2%	92,2%	91,7%	91,0%	90,5%
B+E+F+G - Rendimentos do capital de propriedade - % do total	9,8%	7,8%	8,3%	9,0%	9,5%

NOTAS- Os rendimentos de capitais, correspondentes à categoria E, estão sujeitos a retenção na fonte à taxa liberatória, não se encontrando sujeitos a englobamento obrigatório, pelo que as estatísticas relativas a esta categoria não correspondem ao valor global de rendimento e de imposto liquidado relativamente a esta categoria.
- Para os anos de 2013 e seguintes os rendimentos da categoria F, passaram a estar sujeitos à taxa especial de 28% prevista no artigo 72.º do CIRS, com opção pelo englobamento.

FONTE. Autoridade Tributária - Ministério das Finanças

Apenas os rendimentos do trabalho e de pensões é que são declarados na sua totalidade para efeitos de IRS, somando 86.414 milhões € em 2018 (90,5% do total de rendimentos declarados para efeitos de IRS) enquanto os rendimentos de capital e de propriedade declarados somaram, no mesmo ano, apenas 9.103 milhões € (o que corresponde a 9,5% do total, e mesmo este valor está empolado pois inclui na categoria B os rendimentos dos trabalhadores independentes)

Este não englobamento dos rendimentos do capital e de propriedade para pagar menos imposto contradiz o nº1 do artº 104 da Constituição Portuguesa que dispõe: “O imposto sobre o rendimento pessoal (IRS) visa a diminuição das desigualdades e **será único** e progressivo, tendo em conta as necessidades e os rendimentos do agregado familiar”. Assim, não é respeitado o carácter unitário que devia ter o IRS (devia englobar todos os rendimentos) como dispõe a Constituição da República.

É desta forma que se agrava a pesada carga fiscal que incide sobre os rendimentos do trabalho e pensões, e se aumenta ainda mais a injustiça fiscal em Portugal. E isto porque ao não se impor a obrigatoriedade de englobar todas as categorias de rendimento num imposto – IRS – que devia ser único, mas que não é, permite-se que algumas categorias de rendimentos – os de capital e de propriedade – paguem menos impostos por esses rendimentos porque se aplicam taxas de IRS mais baixas do que suportariam se fossem englobados. A perda de receita fiscal que isso determina, tem depois de ser compensada pelo aumento de impostos sobre os rendimentos do trabalho e de pensões. Daí o enorme aumento de impostos que os trabalhadores e pensionistas continuam a suportar e o conseqüente agravamento da carga fiscal que daí resulta.

O AUMENTO DAS DESIGUALDADES DE RENDIMENTO NOS GOVERNOS PSD/CDS E PS

Os dados do quadro 2, divulgados pela Autoridade Tributária, mostram o aumento das desigualdades na distribuição dos rendimentos com os governos PSD/CDS e PS.

Eugénio Rosa – economista – mais estudos disponíveis em www.eugeniorosa.com pág. 1

Se quiser receber gratuitamente estes estudos semanais inscreva-se em www.eugeniorosa.com

Quadro 2 – Rendimento medio bruto por agregado familiar repartido por escalões de rendimento

ESCALÕES RENDIMENTO BRUTO - Em euros	Rendimento médio bruto anual por agregado declarado para efeitos do IRS				
	2011	2015	2016	2017	2018
01 - [0 A 5.000 [2 502 €	2 566 €	2 507 €	2 499 €	2 430 €
02 - [5.000 A 10.000 [7 522 €	7 515 €	7 588 €	7 688 €	7 787 €
03 - [10.000 A 13.500 [11 626 €	11 598 €	11 598 €	11 595 €	11 581 €
04 - [13.500 A 19.000 [15 993 €	15 990 €	15 993 €	16 006 €	16 006 €
05 - [19.000 A 27.500 [22 677 €	22 733 €	22 758 €	22 758 €	22 799 €
06 - [27.500 A 32.500 [29 840 €	29 833 €	29 849 €	29 825 €	29 844 €
07 - [32.500 A 40.000 [36 017 €	35 954 €	35 985 €	35 993 €	35 990 €
08 - [40.000 A 50.000 [44 503 €	44 461 €	44 517 €	44 551 €	44 556 €
09 - [50.000 A 100.000 [66 538 €	66 099 €	66 276 €	66 314 €	66 329 €
10 - [100.000 A 250.000 [134 846 €	133 877 €	134 572 €	135 305 €	135 743 €
11 - [250.000 A *** [428 432 €	447 162 €	439 711 €	446 294 €	443 989 €
Nº vezes rendimento médio do escalão mais elevado é superior ao do mais baixo	171	174	174	178	182
TOTAL- Rendimento médio bruto declarado (inclui todos os escalões)	17 865 €	16 467 €	17 007 €	17 455 €	18 012 €

FONTE: Autoridade Tributária - Ministério das Finanças

No quadro 2 encontram-se os rendimentos brutos declarados pelos contribuintes repartidos por escalões de rendimento dos anos 2011/2018 (2011/2015 governo do PSD/CDS; 2015/2018 governo do PS).

Se comparamos o rendimento médio bruto do agregado com maior rendimento (escalão 11) com aquele que tem menor rendimento (escalão 01) conclui-se o seguinte: em 2011, o de maior rendimento era superior em 171 vezes ao de menor rendimento (428.432€ e 2502€); em 2015 tinha aumentado para 174 vezes essa diferença (447.162€ e 2507€) e, em 2018, o rendimento médio do agregado mais elevado era já superior em 182 vezes ao do agregado com menor rendimento (443.989€ e 2430€). Repetindo, porque é chocante, a diferença do rendimento médio bruto por agregado entre aquele com maior rendimento e o com menor rendimento era, em 2011, de 171 vezes, em 2015 de 174 vezes e, em 2018, era já de 182 vezes. A diferença de rendimentos médios é enorme, e tem aumentado seja qual for o governo (PSD/CDS ou PS).

Este agravamento das desigualdades na repartição do rendimento contradiz também o nº1 do artº 103 da Constituição da República que estabelece textualmente o seguinte: "O sistema fiscal visa a satisfação das necessidades financeiras do Estado e outras entidades públicas e **uma repartição justa dos rendimentos e da riqueza**". É evidente que o sistema fiscal não cumpre este preceito constitucional pois a desigualdade na distribuição do rendimento não para de aumentar como acabamos de mostrar.

O AGRAVAMENTO DA INJUSTIÇA FISCAL ATRAVÉS DO AUMENTO DOS IMPOSTOS INDIRECTOS

Para mostrar a necessidade urgente de fazer uma reforma profunda do sistema fiscal português, para eliminar ou, pelo menos, reduzir, as graves injustiças fiscais existentes, já que os impostos estão muito injustamente distribuídos, caindo a maior carga fundamentalmente sobre trabalhadores e pensionista interessa mais uma vez analisar o peso dos impostos diretos (IRS e IRC) e dos indiretos (IVA, ISPP, etc). E isto porque os indiretos são mais injustos do que os diretos, porque aqueles não atendem ao rendimento do contribuinte (na aquisição do mesmo produto, o pobre e o rico pagam o mesmo valor do imposto), enquanto os impostos diretos são mais justos porque atendem ao volume de rendimento do contribuinte (quem recebe mais paga mais de imposto). O quadro 3 mostra o peso de uns e outros.

Quadro 3 – O peso (%) dos impostos diretos e dos indiretos nas receitas fiscais

IMPOSTOS	2011 PSD/CDS Milhões €	2015- PSD/CDS Milhões €	2019 - PS Milhões €	2020 - PS Estimativa Milhões €	2021 - PS Orçamento do Estado Milhões €
1 - IMPOSTOS DIRETOS	14 831	18 242	19 871	17 657	19 050
2-IMPOSTOS INDIRECTOS	19 332	20 742	26 152	23 354	24 800
3- RECEITA FISCAL (1+2)	34 164	38 984	46 023	41 011	43 850
4- IMPOSTOS DIRETOS - % DAS RECEITAS FISCAIS	43,4%	46,8%	43,2%	43,1%	43,4%
4-IMPOSTOS INDIRECTOS - % DAS RECEITAS FISCAIS	56,6%	53,2%	56,8%	56,9%	56,6%

FONTE: Relatório do Orçamento do Estado 2011-2021 - Ministério das Finanças

Como revelam os dados do quadro, a percentagem que os impostos indiretos (os mais injustos) contribuem para as receitas fiscais do Estado era, em 2018, 56,6% das receitas fiscais totais. Esta elevada percentagem contribui para agravar ainda mais a injustiça fiscal. É urgente a reforma fiscal.

Eugénio Rosa – edr2@netcabo.pt – 1-11-2020

Eugénio Rosa – economista – mais estudos disponíveis em www.eugeniorosa.com pág. 2